



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 10/76

Espécie do Expediente: TRANSFORMA BEM DE USO COMUM EM BEM DOMINICAL
PARA DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 21 / JUNHO / 1976

Protocolado sob N.º 674/FLs. 45

ANDAMENTO

Aprovado, em regime de urgência urgentíssima, por unanimidade, em sessão de 21.06.76.

Ylza C. Mendes
Oficial de Gabinete

PLE 010/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022394 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3C45C594CE2C44DB3FD1752F3F15BB90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE EEI Nº 10/76

TRANSFORMA BEM DE USO COMUM EM
BEM DOMINICAL PARA DOAR AO GO-
VERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.

Dr. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É transformado em bem dominical, o imóvel abai-
xo descrito, destinado originariamente a Praça Pública: Terreno situ-
ado na esquina das ruas 3 e 30 da Vila Sans Sousci, formando parte
da Praça "B", medindo 20 m de comprimento de frente por 30 m de fren-
te a fundos, com as seguintes confrontações: Sul-Rua Nº 03; Norte -Pra-
ça "B"; Leste -Praça "B"; Oeste-Rua nº 30.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Go-
verno do Estado do Rio Grande do Sul, o terreno descrito no artigo /
anterior, para fins de construção de um sub-posto de Saúde, naque-
la vila..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

